



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 274, de 23 de março de 2020.

LEI N.º 0274, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

PL nº 005/2020 de Autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo nº 004/2020

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.765,39, para cobrir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, não previstas no orçamento vigente, a saber:

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL	
Unidade Orçamentária:	0208 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-ambiente	
Unidade Executora:	020801 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-ambiente	
Funcional Programática:	18.542.0008.1097 – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
Elemento da Despesa	3.3.9.39.00 – Outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 153.765,39
Fonte de Recurso	05 – Federal	
Total do Crédito Adicional Especial		R\$ 153.765,39

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o **art. 1º** da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Transferência 0487789-28/2017/AGEVAP/CAIXA, firmado entre o Município de Bananal, e a



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 274, de 23 de março de 2020.

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no importe de R\$ 153.765,39, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, não previstos anteriormente no orçamento anual para o exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 23 de março de 2020.

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 23 de março de 2020.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 23 de março de 2020.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração